



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Coordenadoria de
Comunicação Legislativa

Ofício n.º 03222/2021/Com.Leg./AL

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela Gabinete 24
70.160-900 Brasília – DF

Assunto: Aprovação dos projetos de lei no Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Requerimento n.º 05666/2021, de autoria do senhor deputado Renato Roseno, subscrito pelo senhor Deputado Dr. Carlos Felipe, aprovado em plenário, nesta Casa Legislativa, solicitando-lhe envidar esforços para aprovação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional n.ºs 17/2021 e 31/2021, a fim de que o pagamento das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), do Programa Residência Pedagógica e dos demais programas educacionais afetados sejam urgentemente restabelecidos.

Respeitosamente,

DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
Presidente

fm



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Requerimento Nº: 5666 / 2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 25 de Novembro de 2021

1º Secretário

REQUER AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO, QUE ENVIDE ESFORÇOS PARA A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17/2021 E Nº 31/2021, A FIM DE QUE O PAGAMENTO DAS BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E DOS DEMAIS PROGRAMAS EDUCACIONAIS AFETADOS SEJA URGENTEMENTE REESTABELECIDO.

O Deputado Renato Roseno, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência Presidente do Senado Federal, Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco, o envidamento de esforços para a aprovação dos projetos de lei do Congresso Nacional nºs 17/21 e 31/21, a fim de que o pagamento das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), do Programa Residência Pedagógica e dos demais programas educacionais afetados pela descontinuidade do pagamento seja urgentemente reestabelecido.

Justificativa:

No início de outubro de 2021, milhares de estudantes foram surpreendidos com a informação de que não receberiam as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica a partir de um comunicado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Precisamente no dia 07 de outubro, a CAPES informou que "os pagamentos relativos aos programas PIBID e Residência Pedagógica serão adiados para os próximos dias", entretanto, até agora, a situação ainda não foi normalizada.

Segundo o Governo Federal, a CAPES está impedida de efetuar o pagamento das bolsas por não haver previsão legal que autorize o Poder Executivo a realizar suplementação orçamentária por ato do próprio Poder. Os projetos de lei do Congresso Nacional (PLNs) nºs 17/21 e 31/21, portanto, seriam imprescindíveis para que a atual situação seja revertida e os mais de 60 mil bolsistas recebam o valor financeiro correspondente aos programas educacionais.

Em atenção a tal realidade, uma série de posicionamentos vêm sendo proferidos pela comunidade educacional, tendo em vista o largo impacto socioeconômico que afeta não só os beneficiários diretos das bolsas, mas o ambiente acadêmico e escolar de uma forma geral. Nesse sentido, os Poderes constituídos, embora se reconheça que a competência para solucionar a questão é do Congresso Nacional e, sobretudo, do Governo Federal que negligenciou a situação, devem se empenhar para o reestabelecimento dos programas e do pagamento das bolsas.

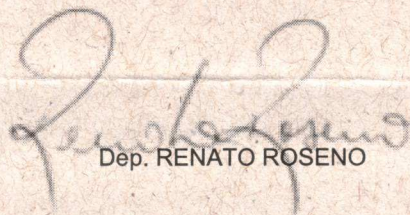


Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

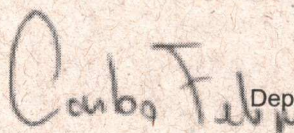
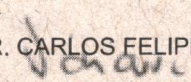
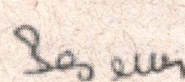
Requerimento Nº: 5666 / 2021

Com base no acima exposto, em atendimento ao pleito de estudantes e docentes que se dirigiram ao nosso mandato, solicita-se do Plenário desta Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2021


Dep. RENATO ROSENO

Subscritores:

 Dep. DR. CARLOS FELIPE  



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 2350.2021-PRESID

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Evandro Leitão**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
comleg@alce.gov.br

Assunto: Projetos de Lei nº 17 e 31, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 03222/2021/Com.Leg/AL, datado de 25 de novembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>